



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 367 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 48/2019/SJR.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, **como titulares e substitutos**, a execução do **Contrato nº 48/2019/SJR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **NF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 10.284.045/0001-99**, que tem por objeto **Contratação de Serviços de Manutenção Predial para os Campi São João Evangelista; Ipatinga; Governador Valadares**

CAMPUS	SERVIDOR	FISCAL	SIAPE
Governador Valadares	Peter Franklin Ribeiro de Souza	Titular	1273256
	Thiago Menezes Leão	Apoio Técnico	1729034
	Marcio Takeshi Sugawara		

Ipatinga		Titular	1642196
	Thiago Menezes Leão	Apoio Técnico	1729034
São João Evangelista	Thiago Menezes Leão	Titular	1729034
	Patrício Magalhães Nascimento	Substituto	2524297

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/03/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0533466** e o código CRC **3889352B**.